



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Fabiana Ferreira de Oliveira, inscrição n. 000037.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certificado de aprovação no Concurso Público da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de Divinópolis/MG para o cargo de Advogado, Edital n. 01/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, para o cargo de Analista Judiciário, privativo de Bacharel em Direito, classificação publicada em 01/06/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o cargo de Analista Judiciário, privativo de Bacharel em Direito, Edital 2005; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo para o cargo de Analista Judiciário, privativo de Bacharel em Direito, homologado em 17/10/2006; cópia autenticada de publicação no "Diário Oficial da União" contendo edital de homologação do Concurso Público do Ministério Público da União, datada de 30/05/2007; cópia autenticada de publicação no "Minas Gerais" contendo homologação do Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG, datada

M.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

de 30/08/2007 com documento não autenticado e extraído da internet contendo resultado final do citado concurso.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...)*.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Após minuciosa análise da documentação apresentada pela requerente, foram conferidos quatro pontos, conforme estabelece o item 2, V do Capítulo VI do presente Edital, assim discriminados: dois pontos para a aprovação no cargo de Analista Judiciário/Judiciária, TRF – 1ª Região e dois pontos para o cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do TRE – Estado de São Paulo, uma vez que foi aprovado em cargos privativos de Bacharel em Direito cujos concursos foram homologados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

Entretanto, determina também o item 2.3.2, do capítulo VI, do presente Edital, que *“não será considerado título de aprovação em concurso para Pessoa Jurídica de Direito Privado integrante da Administração Pública Indireta”*.

Tratando-se a EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de Divinópolis/MG, de entidade da Administração Pública Indireta dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontuação ao título.



Quanto à certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o cargo de Analista Judiciário, privativo de Bacharel em Direito, Edital 2005, não há como atribuir os pontos solicitados, uma vez que, não há data da certidão e nem mesmo a data da homologação do referido concurso, impossibilitando a análise quanto aos critérios do item 1.3, do Capítulo VI, do presente Edital.

Concernente ao Concurso Público para o cargo de Analista do Ministério Público da União, não foram valorados pontos de título à candidata, tendo em vista que o documento ora juntado pela mesma não menciona se o cargo para o qual prestou o concurso é privativo de Bacharel em Direito.

O requerente apresentou cópia autenticada do "Minas Gerais" datado de 30/08/2007, com a homologação do Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG, data posterior ao que estabelece o presente Edital: *"serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação deste Edital no 'Minas Gerais' - 'Diário do Judiciário...'"* (capítulo VI, item 1.3), ou seja, 07/08/2007. Isto posto, não há como atribuir pontos ao título apresentado.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 4 (QUATRO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora